



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei nº 008/2001
Em 22 de janeiro de 19 2001
Autor ROMERO RODRIGUES

DISTRIBUIÇÃO

EMENTA: Institui o Carnaval de Galante e dá outras providências.

A Comissão _____
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 23 de 01 de 19 2001
Romero Presidente
Felipe Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 01
de 19 2001 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Romero Presidente
Felipe Secretário

Aprovado em sessão de 23 de 01
de 19 2001 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Romero Presidente
Felipe Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
RELATOR ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 008/2001
AUTORIA DO VEREADOR ROMERO RODRIGUES

Parecer
Relatório

A proposta Legislativa de nº 008/2001, foi destinado ao Relator para oferta do competente parecer técnico-jurídico.

É o relato

Tendo em vista o destacado incremento turístico – cultural que vem se tornando o Município de Galante, o evento em pauta, soma-se ao desenvolvimento quando de sua realização ao gerar empregos para a população galantense.

É o parecer do Relator

Parecer da Comissão de Justiça:

O Relator Especial não encontrando óbice legal-constitucional à propositura, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

Sala das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueirêdo”, em 23 de janeiro de 2001.

Relator Especial

RECEBIDO NA SECRETARIA
EM. 15 / 01 / 2001
ÀS 10:45 HORAS.
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Projeto de Lei nº 08 / 2001

Institui o Carnaval de Galante
e dá outras providências

Art. 1º - Fica instituído o Carnaval de Galante.

Art. 2º - O Carnaval passa a constar do Calendário de Eventos do Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande promoverá e coordenará o evento, em conjunto com outras entidades, que coincidirá, anualmente, com os Festejos de Momo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 08 de Janeiro de 2001.


ROMERO RODRIGUES -(PMDB)-Vereador-Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Projeto de Lei nº 12001

Justificativa:

Ao propormos a instituição do Carnaval do Distrito de Galante, desejamos oficializar a promoção anual deste importante evento naquela localidade, reunindo centenas de pessoas, garantindo muita alegria ao povo de toda a região, gerando novas oportunidades de renda e de emprego.

Ressalte-se que a realização do Carnaval, principalmente às margens do Açude "José Rodrigues", com certeza se transformará num evento de grandes proporções e sucesso, a exemplo do "Maior São João do Mundo", uma extensão da promoção, com o Trem Ferroviário que se desloca da sede do Município para o Distrito.

Galante, nos últimos anos, vem contando com destacado desenvolvimento no setor turístico, notadamente após a inauguração do açude, uma verdadeira alavanca para o seu progresso, e nada mais importante que aquela comunidade explore esse filão, e que o Carnaval contribua também para o seu crescimento sócio-econômico, recebendo turistas da Paraíba e de outros Estados, em busca de lazer sadio e ativo.

Além da geração de empregos para a população galantense, serão geradas divisas para a própria municipalidade, permitindo melhorias nas condições de vida, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento da referida comunidade. Surgem novos tempos, notadamente com o apoio da Administração Cássio Cunha Lima.

A divulgação do nome de Galante no cenário da Paraíba e de outros Estados será um dos pontos fortes na concretização desse empreendimento. Para tanto, se faz necessário que Galante conte com toda a infra-estrutura, em vários setores.

Destaque-se, também, a inclusão do evento no Calendário do Município, fator da maior significação.